



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre recesso no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS e dá outras providências”.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Fica estabelecido recesso de expediente na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, devido ao feriado de natal e final de ano, do dia 21 de dezembro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, retornando as atividades normais no dia 04 de Janeiro de 2016.

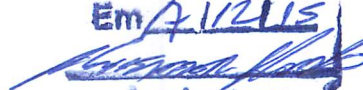
**Parágrafo Único.** Durante o recesso de expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, conforme art. 1 desta Resolução, não haverá atendimento ao público.

**Art. 2º** Os serviços essenciais da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, como vigilância patrimonial, funcionarão normalmente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 17 de Dezembro de 2015.

  
Sirley Pacheco  
Presidente

Afixado no Mural  
Em 17/12/15  
  
Assinatura